RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 918.312 DISTRITO FEDERAL

REGISTRADO : MINISTRO PRESIDENTE

RECTE.(S) :GOLD SANTORINI EMPREENDIMENTO

IMOBILIÁRIOS SPE LTDA E OUTRO(A/S)

ADV.(A/S) :GISELLE PAULO SÉRVIO DA SILVA E OUTRO(A/S)

RECDO.(A/S) :DOUGLAS ALLAN DA SILVA
RECDO.(A/S) :GLEISIANE RIBEIRO SILVA

ADV.(A/S) : ANA LUIZA GONÇALVES MARTINS DE SÁ

Tendo em conta a certidão expedida pela Secretaria Judiciária, devidamente juntada aos autos, que aponta óbice intransponível ao processamento do feito, nego seguimento ao recurso (art. 13, V, c, do RISTF).

Publique-se.

Brasília, 15 de outubro de 2015.

Ministro RICARDO LEWANDOWSKI
Presidente